



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 0017/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 12/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº - 09/2018

Tipo: MENOR PREÇO

**Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_

/ \_\_\_\_\_

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Av. Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - **017/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 21/02/2018**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Av. Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Tatiana Maria Ribeiro Gomides e Nayara Cristina Rodrigues, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela portaria N.º 02 de 02 de janeiro de 2018.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1133.

## OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA **anexo III**.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto deste Edital, devendo observar os art. 48 e 49, II da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderá participar do presente certame a empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;  
estrangeira que não funcione no País;  
com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;  
que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;  
que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste;  
em consórcio.

2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

## ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Avenida Paulo - VI, 1759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **21/02/2018**

HORÁRIO: **08:00 HORAS**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - **12/2018**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **09/2018**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - 12/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º: 09/2018

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada no local, data e horário definidos neste edital.

## CRENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo II**, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, **e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo V.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 12/2018.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.8 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.10 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II**.

4.11 – As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

## PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link - <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23> para envio ao fornecedor, e ainda constarão:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.

número do processo e do Pregão para registro de preço.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**

prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

**A proposta por meio eletrônico não substitui a do envelope de proposta, sendo que a mesma deverá ser entregue a pregoeira somente após a abertura dos envelopes contendo a proposta.**

As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

Os preços serão cotados com três casas decimais. Ex: R\$ 0,001

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e um laboratório.

O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## HABILITAÇÃO

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.**

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR).

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

(sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.5.1 Todos os documentos abaixo descritos **deverão ser encaminhados no envelopes de habilitação**:

6.5.1.1 A Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação. O Atestado deverá conter obrigatoriamente o nome da empresa com o respectivo CNPJ. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

6.5.1.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

6.5.1.3 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, alterada pela portaria 3.765 de outubro de 1998;

6.5.1.4 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º 344/99 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.

6.5.1.5 Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 820/60 (art. 24);

6.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.5.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

6.5.2.3 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito se estiver acompanhado de documentos de homologação comprovando que o mesmo foi apreciado pela Junta Comercial, e aprovado.

6.6 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão Presencial nº 12/2018, Processo Licitatório nº 017/2018.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão presencial nº 12/2018, Processo Licitatório nº 017/2018.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

### **6.9 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

6.9.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(CINCO) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**6.10** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**6.10.1** - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**6.10.2** - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**6.10.3** - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

**6.10.4** - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.

6.11 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.12 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

## SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

## JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR ITEM.

O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender todas as solicitações.

Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

7.5.11 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

## RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;

serem assinados por representante legal do licitante;

serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.8 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.9 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.10 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 48 (quarenta e oito) horas.

10.11 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax/e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

10.12 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax/e-mail e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.

10.13 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## 11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## 12 – DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 ( três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

## 13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os medicamentos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

## 14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Sra. Mariela Tavares Moreira, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante Detentora no que concerne à execução do objeto da ata.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## 15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**15.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

**15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os medicamentos de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

15.3 - Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente no local indicado: Av. Paulo VI – 1.525, junto ao Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.

15.8 – Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.

15.9 - O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**15.10.** A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

**15.11** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

**15.12** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**15.13** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **15.14 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**15.14.1 – PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

**15.14.2 – DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.15 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.16 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.17 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.18 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.19 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.20 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.21 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## DO PAGAMENTO

16.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante com a entrega dos medicamentos, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.1 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**17.1.2 multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Av. Paulo VI – 1.759, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs e correlatas para o exercício seguinte:  
**02.03.01.10.301.1001.2021, 02.03.01.10.301.1002.2025,**  
**02.03.01.10.302.1001.2027 – 3.3.90.30.00, Lei Municipal nº 700 de 29 de dezembro de 2017.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 - A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Avenida Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1133.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 29 de janeiro de 2018.

**Neuza Helena Meireles**  
**Pregoeira**

**Belarmino Luciano Leite**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
E-mail para contato		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
Endereço do signatário		
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Procedência do objeto		
Marca do Produto/laboratório		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº -017/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº - 12/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº - 09/2018**

**I – OBJETO:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, descritos e especificados neste Termo de Referência:

### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A AQUISIÇÃO VISA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO, PRONTO ATENDIMENTO, POSTOS DE SAÚDE E AINDA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.

### III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (ASPIRINA PREVENT)	100 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	COMP	7000
2	COLECALCIFEROL	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 30	COMP	8000
3	COLECALCIFEROL	5000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 30	COMP	6000
4	COLECALCIFEROL	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 8	COMP	4000
5	COLECALCIFEROL	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 4	COMP	4000
6	COLECALCIFEROL	10000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 4	COMP	4000
7	COLECALCIFEROL	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 30	COMP	10000
8	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL	50.000 + 10.000 UI/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 10 ML	FRS	4000
9	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	7000
10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	10000
11	ALPRAZOLAM	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

12	ALPRAZOLAM	0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
13	ALPRAZOLAM	1 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
14	ALPRAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	12000
15	SULFATO DE GLICOSAMINA	1,5 G PO SOL OR CT 30 ENV AL PE X 3,95 G	ENVELOPE	8000
16	TRIFENATATO DE VILANTEROL; BROMETO DE UMECLIDÍNIO	62,5 MCG/DOSE PO INAL OR + 25 MCG/DOSE PO INAL OR CT STR AL X 30 + 30	UNIDADE	2000
17	LOSARTANA POTÁSSICA; HIDROCLOROTIAZIDA	100 MG + 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
18	ATORVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	15000
19	ACICLOVIR	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25	COMP	6000
20	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESONIDA	6 MCG/DOSE + 100 MCG/DOSE SUS AER CT TB AL X 120 DOSES + VALV DOSAD	UNIDADE	5000
21	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESONIDA	6 MCG/DOSE + 200 MCG/DOSE SUS AER CT TB AL X 120 DOSES + VALV DOSAD	UNIDADE	5000
22	FLUTICASONA	0,0275 MG/DOSE SPR NAS CT FR VD AMB X 120	UNIDADE	4000
23	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDRITINA	1,5 G + 1,2 G PO SOL OR CT 30 SACH AL PAP POLIET X 5 G	SACHÊ	15000
24	MALEATO DE TIMOLOL; BRINZOLAMIDA	10 MG/ML + 5,0 MG/ML SUS OFT CT FR OPC GOT X 5 ML	UNIDADE	1000
25	ATORVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
26	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,10 MG COM CT BL AL PL INC X 30	COMP	7000
27	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,20 MG COM CT BL AL PL INC X 30	COMP	7000
28	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,15 MG COM CT BL AL PL INC X 30	COMP	4000
29	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	5000
30	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	5000
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO	20 MCG/DOSE AER DOSIF CT FR AÇO INOX X 10 ML + BOCAL	UNIDADE	3000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

32	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA	500 MG + 400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 40	CAP	10000
33	CLORIDRATO DE AMIODARONA	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
34	TOPIRAMATO	50 MG COM REV BL AL PVDC LEIT X 60	COMP	10000
35	ATORVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	COMP	8000
36	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
37	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15	COMP	5000
38	HIDROCLOROTIAZIDA; E SPIRONOLACTONA	50 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	5000
39	ATORVASTATINA CÁLCICA	80MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
40	BESILATO DE ANLODIPINO	2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
41	ACETILCISTEÍNA	600 MG/5G GRAN CT 16 ENV AL	ENVELOPE	4000
42	OLANZAPINA	2,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
43	ÁCIDO FÓLICO	5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 10 ML	FRS	3000
44	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	10000
45	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG COM REV LIB LENT CT BL AL AL X 30	COMP	15000
46	OLMESARTANA MEDOXOMILA; BESILATO DE ANLODIPINO	40 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
47	TICAGRELOR	90 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
48	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	8000
49	CLORIDRATO DE TIAMINA	300 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	COMP	10000
50	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	300 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRAGEA	5000
51	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	30 MG COM CT STR AL AL X 30	COMP	7000
52	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	90 MG CAP GEL DURA LIB PROL CT BL AL / AL X 20	CAP	5000
53	BROMAZEPAM	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

54	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO; COLECALCIFEROL	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60	COMP	15000
55	CLORIDRATO DE BUCLIZINA	25 MG COM CT BL PLAS PAP INC X 30	COMP	7000
56	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	15000
57	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40MG + 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
58	VALSARTANA	160 MG COM REV CT BL AL PLAS AL AL X 30	COMP	10000
59	VALSARTANA; BESILATO DE ANLÓDIPINO	320 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 14	COMP	10000
60	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML	AMP	5000
61	LISADOS BACTERIANOS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS MITIS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, BRANHAMELLA CATARRHALIS, HAEMOPHILUS INFLUENZAE)	7 MG PÓ LIOF CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X30	CAP	4000
62	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	75 MG COM ABS RET CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
63	CINARIZINA	75 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
64	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	COMP	15000
65	CARVEDILOL	6,25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMP	15000
66	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	10000
67	CITALOPRAM	20 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS X 14	COMP	20000
68	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 400 UI COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	20000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

69	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 200 UI COM CT FR PLAS OPC X 60	COMP	20000
70	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	10000
71	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML + 5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	1000
72	COBAMAMIDA; CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA	1 MG + 4 MG MICROCOM CT STR AL X 30	COMP	4000
73	DUTASTERIDA; CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAP	5000
74	CILOSTAZOL	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
75	NITRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	5000 MCG + 100 MG + 100 MG DRG EST CT BL AL AL X 20	DRAGEA	5000
76	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	(100 + 100)MG/ML SOL INJ IM CX CAMA AMP VD AMB X 1 ML + 1000 MCG/ML AMP X 1 ML	AMP	1000
77	CLOXAZOLAM	2 MG COM CT STR AL X 20	COMP	5000
78	CLOXAZOLAM	1 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
79	CILOSTAZOL	50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	8000
80	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15	COMP	5000
81	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	5000
82	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
83	SULFATO DE SALBUTAMOL; DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	50 + 100 MCG / DOSE AER BUCAL CT TB AL + DISP ORAL + ESPAÇ JET X 200 DOSES	UNIDADE	500
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	100 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES	UNIDADE	500
85	CIPROFIBRATO	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
86	CARBONATO DE LÍCIO	450 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

87	CITRATO DE POTÁSSIO	10 MEQ COM REV LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 60	COMP	7000
88	CLONAZEPAM	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	8000
89	CLORTALIDONA	12.5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)	COMP	5000
90	CARVEDILOL	25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP)	COMP	10000
91	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA; CLO NIXINATO DE LISINA	125MG + 5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15	COMP	4000
92	MESILATO DE DOXAZOSINA	2 MG COM FR PLAS OPC X 30	COMP	6000
93	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	8000
94	HESPERIDINA; DIOSMIN A	450 MG + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMP	10000
95	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30	CAP	10000
96	VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 50	COMP	10000
97	CLORTALIDONA; CLORID RATO DE AMILORIDA	25 MG + 5 MG COM CT BL AL PLAS LARANJA X 20	COMP	5000
98	DOMPERIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
99	BROMIDRATO DE FENOTEROL; BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO INOX X 10 ML + BOCAL	UNIDAD E	1000
100	VALSARTANA	320 MG COM REV CT BL AL PLAS AL AL X 30	COMP	10000
101	TRAVOPROSTA; MALEAT O DE TIMOLOL	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	1000
102	GLICLAZIDA	60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
103	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
104	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
105	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	COMP	8000
106	DIVALPROATO DE SÓDIO	125 MG CAP GEL MCGRAN CT FR VD AMB X 30	CAP	8000
107	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	COMP	8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

108	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	FRS	1000
109	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	FRS	1000
110	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL	50.000 + 10.000 UI/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 10 ML	FRS	1000
111	VALSARTANA; BESILATO DE ANLÓDIPINO	320 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	COMP	8000
112	CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA	10MG+20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	7000
113	MESILATO DE DOXAZOSINA; FINASTERIDA	2 MG COMP + 5 MG COMP REV CAP GEL DURA CT BL AL/PLAS INC X 30	COMP	8000
114	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
115	HESPERIDINA; DIOSMINA	900 + 100 MG COM REV OR CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMP	6000
116	PREGABALINA	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAP	12000
117	ÁCIDO FÓLICO; ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL	400 MCG + 10 MG CAP MOLE CT FR PLAS X 30	CAP	7000
118	CLORIDRATO DE TRAZODONA	150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	6000
119	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
120	APIXABANA	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
121	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
122	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA; BESILATO DE ANLÓDIPINO	160 MG + 12,5 MG COM REV + 5 MG COM CT BL AL/AL X 30 + 30	COMP	6000
123	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 42	COMP	10000
124	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30	COMP	10000
125	EZETIMIBA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
126	PROGESTERONA	100 MG CAP GEL MOLE CX BL AL PLAS INC X 30	CAP	5000
127	PROGESTERONA	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 20	CAP	5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

128	ESTAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
129	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	10000
130	DAPAGLIFLOZINA	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	6000
131	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMP	5000
132	FINASTERIDA	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
133	FENOFIBRATO	200MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	CAP	7000
134	ALPRAZOLAM	2 MG COM LIB LENTA CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
135	COLECALCIFEROL; ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO	70 MG + 2800 UI COM CT BL AL AL X 4	COMP	3000
136	CARMELOSE SÓDICA	5 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS GOT X 5 ML	FRS	3000
137	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	100 + 6 MCG/DOSE ERA BUC CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 120 DOSES	UNIDA DE	2000
138	VILDAGLIPTINA	50 MG COM CT BL AL/AL X 28	COMP	10000
139	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	COMP	15000
140	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	COMP	15000
141	MALEATO DE TIMOLOL; BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 3,0 ML	FRS	2000
142	GLIMEPIRIDA	1 MG COM CT BL AL AL X 30	COMP	4000
143	GLIMEPIRIDA	2MG COM CT BL AL PLAS INC X 450 (EMB HOSP)	COMP	6000
144	GLIMEPIRIDA	4 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
145	GLIMEPIRIDA	6 MG COM CT BL AL AL X 30	COMP	6000
146	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	20MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
147	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
148	HALOPERIDOL	1 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	COMP	5000
149	CLORTALIDONA	25 MG COM CT 3 BL AL PLAS	COMP	5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		TRANS X 14		
150	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	CAP	5000
151	INDAPAMIDA	2,5 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30	DRÁGE A	8000
152	INSULINA ASPARTE	100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL)	AMP	4000
153	INSULINA LISPRO	100 UI /ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC PLAS	AMP	4000
154	INDAPAMIDA	1,5 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 15	COMP	6000
155	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA	6 MG CAP GEL CT 2 BL X 10	CAP	5000
156	EMPAGLIFLOZINA	25MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	COMP	5000
157	FOSFATO DE SITAGLIPTINA	25 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC X 28	COMP	5000
158	CLORIDRATO DE METFORMINA; SAXAGLIPTINA	2,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	6000
159	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML + 5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	4000
160	LEVETIRACETAM	100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB 150 ML+ SER 3 ML	FRS	4000
161	CLORIDRATO DE AMOROLFINA	50 MG/ML ESM CT FR VD AMB X 2,5 ML + (10 ESP + 30 COMPRESS + 30 LIXAS)	FRS	1000
162	LACTULOSE	667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (SABOR SALADA DE FRUTAS)	FRS	6000
163	LAMOTRIGINA	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	8000
164	SORBITOL; CARBÔMER	2,0 MG/G + 48,5 MG/G GEL OFT CT BG PLAS LAMINADO X 10 G	TUBO	3000
165	LORAZEPAM	1 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
166	LEVOTIROXINA SÓDICA	38MCG COM CT BL AL AL X 30	COMP	6000
167	CITRATO DE POTÁSSIO	10 MEQ COM REV LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 60	COMP	10000
168	BIMATOPROSTA	0,1 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	FRS	3000
169	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	15000
170	FENOFIBRATO	200MG CAP GEL DURA CT BL AL	CAP	5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		PLAS OPC X 30		
171	MINOXIDIL	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
172	HIPROMELOSE; DEXTRAN A	0,001 G + 0,003 G SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 15 ML	FRS	4000
173	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10	COMP	5000
174	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	0,375 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL X 30	COMP	6000
175	BENFOTIAMINA	150 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30	DRÁGEA	5000
176	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRÁGEA	10000
177	CLORIDRATO DE AMANTADINA	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20.	COMP	8000
178	MONTELUCASTE DE SÓDIO	4 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
179	MIRTAZAPINA	30 MG COM REV CT BL AL/PLAS INC X 28	COMP	10000
180	GLIMEPIRIDA; CLORIDRATO DE METFORMINA	4 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	3000
181	TARTARATO DE METOPROLOL	100 MG COM REV CT BL AL/PVC X 30	COMP	10000
182	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	15 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10	CAP	7000
183	SUCCINATO DE METOPROLOL	25 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	10000
184	MIRTAZAPINA	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 28	COMP	8000
185	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	8000
186	BESILATO DE LEVANLODIPINO	2,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90	COMP	8000
187	BESILATO DE LEVANLODIPINO	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90	COMP	8000
188	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30	COMP	10000
189	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
190	FUROATO DE MOMETASONA	0,5 MG/G SUS NAS CT FR PLAS OPC SPR X 60 ATOMIZACOES	FRS	4000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

191	ÓXIDO DE ZINCO; ÁCIDO FÓLICO; ÁCIDO ASCÓRBICO; TIAMINA; RIBOFLAVINA; PALMITATO DE RETINOL; NICOTINAMIDA; FUMARATO FERROSO; COLECALCIFEROL; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; ACETATO DE TOCOFEROL	CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 28	CAP	10000
192	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	6000
193	NEPAFENACO	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	FRS	4000
194	PERICIAZINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
195	ÁCIDO FÓLICO; FERRIPOLIMALTOSE	100 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
196	MALEATO DE INDACATEROL	150 MCG CAP PO INAL CT BL AL/AL X 30 + 1 INALADOR	CAP	5000
197	MALEATO DE INDACATEROL	300 MCG CAP PO INAL CT BL AL/AL X 30 + 1 INALADOR	CAP	5000
198	OLANZAPINA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	6000
199	CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,4 MG COM REV CT BL AL AL X 60	COMP	6000
200	OXCARBAZEPINA	600 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 30	COMP	8000
201	OXCARBAZEPINA	300 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 30	COMP	8000
202	RISEDRONATO SÓDICO	35 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12	COMP	8000
203	SAXAGLIPTINA	5,0 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	COMP	8000
204	ESTRIOL	1 MG/G CREM CT BG AL X 15 + APLICADOR	TUBO	5000
205	IBANDRONATO DE SÓDIO	150 MG COM CT BL AL AL X 1	COMP	5000
206	PIMOZIDA	4 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
207	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO	0,6 MG/G GEL CT TB PLAS X 80 G + VALV DOS	TUBO	5000
208	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	600 MG + 200 UI COM CT FR PLAS OPC X 60	COMP	15000
209	COLECALCIFEROL; CARB	600 MG + 400 UI COM REV CT FR	COMP	15000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

	ONATO DE CÁLCIO	PLAS OPC X 30		
210	ORLISTATE	120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 84	CAP	10000
211	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	COMP	15000
212	PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL	37,5 MG + 325 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMP	15000
213	PREGABALINA	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC/ACLAR X 30	CAP	15000
214	PREGABALINA	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	CAP	10000
215	PREGABALINA	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	CAP	10000
216	LEVOTIROXINA SÓDICA	75 MCG COM BL AL/ AL X 30	COMP	10000
217	LEVOTIROXINA SÓDICA	88 MCG COM BL AL/ AL X 30	COMP	10000
218	LEVOTIROXINA SÓDICA	175 MCG COM BL AL/ AL X 30	COMP	10000
219	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC PVDC X 30	COMP	10000
220	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	20000
221	PANTOPRAZOL	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
222	CLORIDRATO DE PAROXETINA	10 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10	COMP	8000
223	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC X 30	COMP	8000
224	PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA	500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 36	COMP	15000
225	CLORIDRATO DE OLOPATADINA	2,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC X 2,5 ML	FRS	4000
226	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMP	5000
227	CLORIDRATO DE PAROXETINA	15 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	15000
228	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	100MG COM REV CT BL PLAS OPC X 7	COMP	10000
229	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28	COMP	10000
230	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL X 30	COMP	10000
231	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	7000
232	ROSUVASTATINA CÁLCICA	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	15000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

233	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	15000
234	RISPERIDONA	500 MCG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	COMP	7000
235	RISPERIDONA	1 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	15000
236	CLONAZEPAM	0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST INC X 30	COMP	6000
237	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	10 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
238	BESILATO DE ANLÓDIPINO	5 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10	COMP	6000
239	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 60	COMP	12000
240	RISPERIDONA	2 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	15000
241	MIRTAZAPINA	15 MG COM ORODISPERSIVEIS CT BL AL X 30	OC	8000
242	ROSUVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
243	RISPERIDONA	1 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 30 ML + SER DOS	FRS	4000
244	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COM CT BL AL AL X 60	COMP	15000
245	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CAP GEL DURA C/ MICROG LIB MOD CT FR PLAS X 30	CAP	8000
246	BROMETO DE TIOTRÓPIO	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	UNIDAD E	3000
247	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONA TO DE FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE SUS OR PROP TB AL X 120 DOSES + VAL DOS	UNIDAD E	1000
248	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONA TO DE FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 250 MCG/DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES + VALV DOS	UNIDAD E	1000
249	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONA TO DE FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 50 MCG/DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES + VALV DOS	UNIDAD E	1000
250	VIGABATRINA	500 MG COM REV CT BL AL PLAS AZUL X 60	COMP	5000
251	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 90	COMP	10000
252	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLIC INATO DE ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	100 MG + 30 MG + 15 MG COM REV DUPLA CAM CT BL AL PVDC LEIT X 60	COMP	10000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

253	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLICINATO DE ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	200 MG + 60 MG + 30 MG COM REV DUPLA CAM CT BL AL PVDC LEIT X 32	COMP	10000
254	CLORIDRATO DE OLODATEROL	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	UNIDADE	1000
255	CLORIDRATO DE SOTALOL	120 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
256	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	6000
257	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONATO DE FLUTICASONA	50 MCG + 250 MCG PO INAL CT STR X 28 DOSES	UNIDADE	3000
258	SULPIRIDA; BROMAZEPAM	1 MG + 25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	CAP	7000
259	ÁCIDO TIÓCTICO	600 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	COMP	7000
260	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA	2,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML	FRS	1000
261	HIPROMELOSE; GLICEROL; DEXTRANA	3,0 MG/ML + 1,0 MG/ML + 2,0 MG/ML CT FR GOT PLAS TRANS X 15 ML	FRS	2000
262	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	200 UI/G GL TOP CT BG AL X 40 G	TUBO	1000
263	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	300 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
264	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
265	LINAGLIPTINA	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
266	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	2000
267	TOPIRAMATO	25 MG COM REV BL AL PVDC LEIT X 60	COMP	10000
268	TIBOLONA	2,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	8000
269	TIAMAZOL	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	COMP	10000
270	TIAMAZOL	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100	COMP	10000
271	OXCARBAZEPINA	300 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 30	COMP	8000
272	TADALAFILA	5 MG COM REV CT BL AL PLAS	COMP	4000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		TRANS X 30		
273	TROMETAMOL CETOROLACO	10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 10	COMP	4000
274	TACROLIMO MONOIDRATADO	0,3 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 10 G	TUBO	1000
275	TRETINOÍNA; HIDROQUI NONA; FLUOCINOLONA ACETONIDA	0,1 MG/G + 40 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 15 G	TUBO	500
276	SUCCINATO DE SOLIFENACINA; CLORIDR ATO DE TANSULOSINA	6MG + 0,4 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	COMP	5000
277	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	35 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
278	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	10000
279	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	12000
280	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG COM CT BL AL/AL X 28	COMP	12000
281	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28	CAP	12000
282	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAP	8000
283	VIMPOCETINA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
284	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA; FLUNARIZINA	10 MG + 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	4000
285	SINVASTATINA; EZETIMI BA	10 + 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28	COMP	8000
286	TROXERRUTINA; CUMARI NA	15 MG + 90 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 60	DRAGEA	10000
287	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COM REV AP CT BL AL PLAS BRANCO OPC X 20	COMP	7000
288	ÁCIDO VALPRÓICO	500 MG COM REV CT FR VD AMB X 40	COMP	6000
289	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	COMP	5000
290	NAPROXENO; ESOMEPRA ZOL MAGNÉSICO	500 MG + 20 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 20	COMP	5000
291	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	300 MG COM REV LIB PROLONG CT FR PLAS OPC X 30	COMP	5000
292	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG COM REV LIB PROLONG CT FR PLAS OPC X 30	COMP	6000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

293	RIVAROXABANA	10 MG COM REV CT BL AL PP X 30	COMP	5000
294	RIVAROXABANA	15 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	COMP	8000
295	RIVAROXABANA	20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	COMP	8000
296	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 2,5 ML	FRS	3000
297	LORNOXICAM	8 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
298	MALEATO DE TIMOLOL;LATANOPROST A	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	1000
299	GATIFLOXACINO	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	FRS	500
300	ÁCIDO FÓLICO;RIBOFLAVINA;P ANTOTENATO DE CÁLCIO;NITRATO DE TIAMINA;NICOTINAMIDA ;FERROCARBONILA;CLO RIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOB ALAMINA	COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 45	COMP	5000
301	CLORIDRATO DE MEBEVERINA	200 MG CAP DUR LIB PROL CT BL AL/AL X 30	CAP	4000
302	ÁCIDO ASCÓRBICO;Troxerru tina;Sulfato de Neomicina;Benzocaína A;Acetato de Hidrocortisona	POM BUCAL CT BG AL X 10 G	TUBO	500
303	ASPARTATO DE ORNITINA	0,6 G/G GRAN CT 10 ENV AL POLIET X 5 G	ENVELO PE	4000
304	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	25MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	5000
305	DAPAGLIFLOZINA;CLORI DRATO DE METFORMINA	10MG + 1000MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
306	ARIPIRAZOL	20 MG COM CT BL AL/AL X 10	COMP	4000
307	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	5 MG COM SUBL CT FR VD AMB X 30	COMP	4000
308	CITRATO DE TAMOXIFENO	20 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 30	COMP	4000
309	SULFATO DE NEOMICINA;DIPROPION ATO DE BETAMETASONA;CETOC	20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 10G	TUBO	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

	ONAZOL			
310	LEVOTIROXINA SÓDICA	125 MCG COM BL AL/ AL X 30	COMP	5000
311	MALEATO DE INDACATEROL; BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO	110 MCG + 50 MCG CAP DURA PÓ INAL OR CT BL AL AL X 30 + 1 INAL	CAP	1000
312	TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO; NEOMICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCAÍNA	25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRS	500
313	GLIBENCLAMIDA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMP	4000
314	CEFADROXILA	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC/PVDC INC X 8	CAP	1000
315	CLORIDRATO DE OXICODONA	10 MG COM REV LIB CONTR CT FR PLAS OPC X 12	COMP	1000
316	ETORICOXIBE	90 MG COM REV CT BL AL/AL X 14	COMP	1000
317	IBUPROFENO; ARGININA	1155 MG GRAN CT 10 ENV AL PE X 3 G (SBR MENTA + ANIS)	ENVELOPE	1000
318	ASPARTATO DE ORNITINA	0,5 G/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML	ENVELOPE	600
319	ALPRAZOLAM	0,5 MG COM LIB LENTA CT BL AL/AL X 30	COMP	4000

## IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

4.1 A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

4.2 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços e estimativa de custos junto a Tabela Cmed, venda ao órgão público, preço de fábrica, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

## V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nºs: **02.03.01.10.301.1001.2021**, **02.03.01.10.301.1002.2025**, **02.03.01.10.302.1001.2027** – **3.3.90.30.00**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2018, **Lei Municipal nº 700 de 29 de dezembro de 2017**.

## VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através do Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Srta. Mariela Tavares Moreira, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, e atestarão no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

## VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

8.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão, acompanhado dos seguintes documentos:

8.1.1 No caso de participação de empresa FABRICANTE, esta deverá, também e obrigatoriamente, anexar a documentação seguinte:

8.1.1.1 - Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação.

8.1.2 - No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

8.1.2.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

8.1.3 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

8.1.3.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

8.1.4 As exigências contidas nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº3.765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.

8.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar o medicamentos de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

8.3 - Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente no local indicado: Av. Paulo VI – 1.524, junto a Farmácia Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.

8.4 – Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.

8.5 - O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.

8.6 A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

8.7 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

8.8 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

8.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **8.10 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

– **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

– **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoedoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaoedoeste.mg.gov).

8.11 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

8.12 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

8.13 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

8.14 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

8.15 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

8.16 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

8.17 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

8.18 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## IX – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

9.2 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

9.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## **X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

10.1 O objeto licitado será gerenciado na sua entrega pelo Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal requisitante Sr. Gutemberg Antônio Dias e pela fiscal designada Sra. Mariela Tavares Moreira, respectivamente, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata.

## **XI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

11.1 Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

## **XII – CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**São Sebastião do Oeste, 29 de janeiro de 2018.**

**Neuza Helena Meireles  
Pregoeira**

**Gutemberg Antônio Dias  
Secretário Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## **ANEXO IV - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº - 12/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 017/2018**

Aos dias do mês de de 2018, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2018, na imprensa oficial do município no dia , página e na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº ....., situado na Av/Rua – ..... – Bairro - ..... – Município de ..... – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos medicamentos constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **aquisição eventual e futura de medicamentos, para atender a secretaria municipal de saúde (farmácia para distribuição/pronto atendimento/ postos de saúde e para atendimento a atenção básica deste município) - São Sebastião do Oeste**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão presencial nº 12/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO :**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

2.1 Os preços registrados são os seguintes :  
(colocar os preços)

ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (ASPIRINA PREVENT)	100 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	COMP	7000
2	COLECALCIFEROL	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 30	COMP	8000
3	COLECALCIFEROL	5000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 30	COMP	6000
4	COLECALCIFEROL	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 8	COMP	4000
5	COLECALCIFEROL	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 4	COMP	4000
6	COLECALCIFEROL	10000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 4	COMP	4000
7	COLECALCIFEROL	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO X 30	COMP	10000
8	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL	50.000 + 10.000 UI/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 10 ML	FRS	4000
9	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	7000
10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	10000
11	ALPRAZOLAM	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
12	ALPRAZOLAM	0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
13	ALPRAZOLAM	1 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
14	ALPRAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	12000
15	SULFATO DE GLICOSAMINA	1,5 G PO SOL OR CT 30 ENV AL PE X 3,95 G	ENVELOPE	8000
16	TRIFENATATO DE VILANTEROL; BROMETO DE UMECLIDÍNIO	62,5 MCG/DOSE PO INAL OR + 25 MCG/DOSE PO INAL OR CT STR AL X 30 + 30	UNIDADE	2000
17	LOSARTANA POTÁSSICA; HIDROCLOROTIAZIDA	100 MG + 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
18	ATORVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	15000
19	ACICLOVIR	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25	COMP	6000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

20	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESONIDA	6 MCG/DOSE + 100 MCG/DOSE SUS AER CT TB AL X 120 DOSES + VALV DOSAD	UNIDADE	5000
21	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; BUDESONIDA	6 MCG/DOSE + 200 MCG/DOSE SUS AER CT TB AL X 120 DOSES + VALV DOSAD	UNIDADE	5000
22	FLUTICASONA	0,0275 MG/DOSE SPR NAS CT FR VD AMB X 120	UNIDADE	4000
23	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA	1,5 G + 1,2 G PO SOL OR CT 30 SACH AL PAP POLIET X 5 G	SACHÊ	15000
24	MALEATO DE TIMOLOL; BRINZOLAMIDA	10 MG/ML + 5,0 MG/ML SUS OFT CT FR OPC GOT X 5 ML	UNIDADE	1000
25	ATORVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
26	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,10 MG COM CT BL AL PL INC X 30	COMP	7000
27	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,20 MG COM CT BL AL PL INC X 30	COMP	7000
28	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,15 MG COM CT BL AL PL INC X 30	COMP	4000
29	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	5000
30	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	5000
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO	20 MCG/DOSE AER DOSIF CT FR AÇO INOX X 10 ML + BOCAL	UNIDADE	3000
32	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA	500 MG + 400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 40	CAP	10000
33	CLORIDRATO DE AMIODARONA	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
34	TOPIRAMATO	50 MG COM REV BL AL PVDC LEIT X 60	COMP	10000
35	ATORVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	COMP	8000
36	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
37	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15	COMP	5000
38	HIDROCLOROTIAZIDA; E SPIRONOLACTONA	50 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	5000
39	ATORVASTATINA	80MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	7000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

	CÁLCICA			
40	BESILATO DE ANLODIPINO	2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
41	ACETILCISTEÍNA	600 MG/5G GRAN CT 16 ENV AL	ENVELOPE	4000
42	OLANZAPINA	2,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
43	ÁCIDO FÓLICO	5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 10 ML	FRS	3000
44	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	10000
45	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG COM REV LIB LENT CT BL AL AL X 30	COMP	15000
46	OLMESARTANA MEDOXOMILA; BESILATO DE ANLODIPINO	40 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
47	TICAGRELOR	90 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
48	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	8000
49	CLORIDRATO DE TIAMINA	300 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	COMP	10000
50	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	300 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRAGEA	5000
51	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	30 MG COM CT STR AL AL X 30	COMP	7000
52	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	90 MG CAP GEL DURA LIB PROL CT BL AL / AL X 20	CAP	5000
53	BROMAZEPAM	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
54	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO; COLECALCIFEROL	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60	COMP	15000
55	CLORIDRATO DE BUCLIZINA	25 MG COM CT BL PLAS PAP INC X 30	COMP	7000
56	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	15000
57	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40MG + 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
58	VALSARTANA	160 MG COM REV CT BL AL PLAS AL AL X 30	COMP	10000
59	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	320 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 14	COMP	10000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

60	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML	AMP	5000
61	LISADOS BACTERIANOS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS MITIS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, BRANHAMELLA CATARRHALIS, HAEMOPHILUS INFLUENZAE)	7 MG PÓ LIOF CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X30	CAP	4000
62	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	75 MG COM ABS RET CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
63	CINARIZINA	75 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
64	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	COMP	15000
65	CARVEDILOL	6,25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMP	15000
66	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	10000
67	CITALOPRAM	20 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS X 14	COMP	20000
68	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 400 UI COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	20000
69	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG + 200 UI COM CT FR PLAS OPC X 60	COMP	20000
70	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	10000
71	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML + 5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	1000
72	COBAMAMIDA; CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA	1 MG + 4 MG MICROCOM CT STR AL X 30	COMP	4000
73	DUTASTERIDA; CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAP	5000
74	CILOSTAZOL	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

75	NITRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	5000 MCG + 100 MG + 100 MG DRG EST CT BL AL AL X 20	DRAGEA	5000
76	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	(100 + 100)MG/ML SOL INJ IM CX CAMA AMP VD AMB X 1 ML + 1000 MCG/ML AMP X 1 ML	AMP	1000
77	CLOXAZOLAM	2 MG COM CT STR AL X 20	COMP	5000
78	CLOXAZOLAM	1 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
79	CILOSTAZOL	50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	8000
80	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15	COMP	5000
81	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	5000
82	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
83	SULFATO DE SALBUTAMOL; DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	50 + 100 MCG / DOSE AER BUCAL CT TB AL + DISP ORAL + ESPAÇ JET X 200 DOSES	UNIDADE E	500
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	100 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES	UNIDADE E	500
85	CIPROFIBRATO	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
86	CARBONATO DE LÍCIO	450 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	5000
87	CITRATO DE POTÁSSIO	10 MEQ COM REV LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 60	COMP	7000
88	CLONAZEPAM	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	8000
89	CLORTALIDONA	12.5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)	COMP	5000
90	CARVEDILOL	25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP)	COMP	10000
91	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA; CLO NIXINATO DE LISINA	125MG + 5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15	COMP	4000
92	MESILATO DE DOXAZOSINA	2 MG COM FR PLAS OPC X 30	COMP	6000
93	DICLORIDRATO DE	30 MG COM REV CT BL AL PLAS	COMP	8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

	FLURAZEPAM	TRANS X 30		
94	HESPERIDINA; DIOSMIN A	450 MG + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMP	10000
95	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30	CAP	10000
96	VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 50	COMP	10000
97	CLORTALIDONA; CLORIDRATO DE AMILORIDA	25 MG + 5 MG COM CT BL AL PLAS LARANJA X 20	COMP	5000
98	DOMPERIDONA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
99	BROMIDRATO DE FENOTEROL; BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO INOX X 10 ML + BOCAL	UNIDADE E	1000
100	VALSARTANA	320 MG COM REV CT BL AL PLAS AL AL X 30	COMP	10000
101	TRAVOPROSTA; MALEATO DE TIMOLOL	0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	1000
102	GLICLAZIDA	60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
103	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
104	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
105	DIVALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	COMP	8000
106	DIVALPROATO DE SÓDIO	125 MG CAP GEL MCGRAN CT FR VD AMB X 30	CAP	8000
107	DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	COMP	8000
108	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	FRS	1000
109	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	FRS	1000
110	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL	50.000 + 10.000 UI/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 10 ML	FRS	1000
111	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	320 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	COMP	8000
112	CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA	10MG+20MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	7000
113	MESILATO DE DOXAZOSINA; FINASTERIDA	2 MG COMP + 5 MG COMP REV CAP GEL DURA CT BL AL/PLAS INC X 30	COMP	8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

114	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
115	HESPERIDINA; DIOSMIN A	900 + 100 MG COM REV OR CT BL AL PLAS TRANS X 60	COMP	6000
116	PREGABALINA	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAP	12000
117	ÁCIDO FÓLICO; ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL	400 MCG + 10 MG CAP MOLE CT FR PLAS X 30	CAP	7000
118	CLORIDRATO DE TRAZODONA	150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	6000
119	OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
120	APIXABANA	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
121	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	10000
122	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA; BESILATO DE ANLODIPINO	160 MG + 12,5 MG COM REV + 5 MG COM CT BL AL/AL X 30 + 30	COMP	6000
123	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 42	COMP	10000
124	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30	COMP	10000
125	EZETIMIBA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
126	PROGESTERONA	100 MG CAP GEL MOLE CX BL AL PLAS INC X 30	CAP	5000
127	PROGESTERONA	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 20	CAP	5000
128	ESTAZOLAM	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
129	OXALATO DE ESCITALOPRAM	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	10000
130	DAPAGLIFLOZINA	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	6000
131	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMP	5000
132	FINASTERIDA	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
133	FENOFIBRATO	200MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	CAP	7000
134	ALPRAZOLAM	2 MG COM LIB LENTA CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
135	COLECALCIFEROL; ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG + 2800 UI COM CT BL AL AL X 4	COMP	3000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

	TRI-HIDRATADO			
136	CARMELOSE SÓDICA	5 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS GOT X 5 ML	FRS	3000
137	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	100 + 6 MCG/DOSE ERA BUC CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 120 DOSES	UNIDADE	2000
138	VILDAGLIPTINA	50 MG COM CT BL AL/AL X 28	COMP	10000
139	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	COMP	15000
140	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	COMP	15000
141	MALEATO DE TIMOLOL; BIMATOPROSTA	0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 3,0 ML	FRS	2000
142	GLIMEPIRIDA	1 MG COM CT BL AL AL X 30	COMP	4000
143	GLIMEPIRIDA	2MG COM CT BL AL PLAS INC X 450 (EMB HOSP)	COMP	6000
144	GLIMEPIRIDA	4 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
145	GLIMEPIRIDA	6 MG COM CT BL AL AL X 30	COMP	6000
146	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	20MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
147	OLMESARTANA MEDOXOMILA; HIDROCLOROTIAZIDA	40MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
148	HALOPERIDOL	1 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	COMP	5000
149	CLORTALIDONA	25 MG COM CT 3 BL AL PLAS TRANS X 14	COMP	5000
150	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	CAP	5000
151	INDAPAMIDA	2,5 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30	DRÁGEA	8000
152	INSULINA ASPARTE	100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL)	AMP	4000
153	INSULINA LISPRO	100 UI /ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC PLAS	AMP	4000
154	INDAPAMIDA	1,5 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 15	COMP	6000
155	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA	6 MG CAP GEL CT 2 BL X 10	CAP	5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

156	EMPAGLIFLOZINA	25MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	COMP	5000
157	FOSFATO DE SITAGLIPTINA	25 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC X 28	COMP	5000
158	CLORIDRATO DE METFORMINA; SAXAGLIPTINA	2,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	6000
159	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML + 5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	4000
160	LEVETIRACETAM	100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB 150 ML+ SER 3 ML	FRS	4000
161	CLORIDRATO DE AMOROLFINA	50 MG/ML ESM CT FR VD AMB X 2,5 ML + (10 ESP + 30 COMPRESS + 30 LIXAS)	FRS	1000
162	LACTULOSE	667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (SABOR SALADA DE FRUTAS)	FRS	6000
163	LAMOTRIGINA	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	8000
164	SORBITOL; CARBÔMER	2,0 MG/G + 48,5 MG/G GEL OFT CT BG PLAS LAMINADO X 10 G	TUBO	3000
165	LORAZEPAM	1 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
166	LEVOTIROXINA SÓDICA	38MCG COM CT BL AL AL X 30	COMP	6000
167	CITRATO DE POTÁSSIO	10 MEQ COM REV LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 60	COMP	10000
168	BIMATOPROSTA	0,1 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	FRS	3000
169	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	15000
170	FENOFIBRATO	200MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	CAP	5000
171	MINOXIDIL	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
172	HIPROMELOSE; DEXTRAN A	0,001 G + 0,003 G SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 15 ML	FRS	4000
173	MELOXICAM	15 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10	COMP	5000
174	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	0,375 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL X 30	COMP	6000
175	BENFOTIAMINA	150 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30	DRÁGEA	5000
176	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRÁGEA	10000
177	CLORIDRATO DE	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X	COMP	8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

	AMANTADINA	20.		
178	MONTELUCASTE DE SÓDIO	4 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
179	MIRTAZAPINA	30 MG COM REV CT BL AL/PLAS INC X 28	COMP	10000
180	GLIMEPIRIDA; CLORIDRATO DE METFORMINA	4 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	3000
181	TARTARATO DE METOPROLOL	100 MG COM REV CT BL AL/PVC X 30	COMP	10000
182	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	15 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10	CAP	7000
183	SUCCINATO DE METOPROLOL	25 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	10000
184	MIRTAZAPINA	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 28	COMP	8000
185	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	8000
186	BESILATO DE LEVANLODIPINO	2,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90	COMP	8000
187	BESILATO DE LEVANLODIPINO	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90	COMP	8000
188	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30	COMP	10000
189	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
190	FUROATO DE MOMETASONA	0,5 MG/G SUS NAS CT FR PLAS OPC SPR X 60 ATOMIZACOES	FRS	4000
191	ÓXIDO DE ZINCO; ÁCIDO FÓLICO; ÁCIDO ASCÓRBICO; TIAMINA; RIBOFLAVINA; PALMITATO DE RETINOL; NICOTINAMIDA; FUMARATO FERROSO; COLECALCIFEROL; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; ACETATO DE TOCOFEROL	CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 28	CAP	10000
192	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	6000
193	NEPAFENACO	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	FRS	4000
194	PERICIAZINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

195	ÁCIDO FÓLICO; FERRIPOLIMALT OSE	100 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
196	MALEATO DE INDACATEROL	150 MCG CAP PO INAL CT BL AL/AL X 30 + 1 INALADOR	CAP	5000
197	MALEATO DE INDACATEROL	300 MCG CAP PO INAL CT BL AL/AL X 30 + 1 INALADOR	CAP	5000
198	OLANZAPINA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	6000
199	CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,4 MG COM REV CT BL AL AL X 60	COMP	6000
200	OXCARBAZEPINA	600 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 30	COMP	8000
201	OXCARBAZEPINA	300 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 30	COMP	8000
202	RISEDRONATO SÓDICO	35 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12	COMP	8000
203	SAXAGLIPTINA	5,0 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	COMP	8000
204	ESTRIOL	1 MG/G CREM CT BG AL X 15 + APLICADOR	TUBO	5000
205	IBANDRONATO DE SÓDIO	150 MG COM CT BL AL AL X 1	COMP	5000
206	PIMOZIDA	4 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	8000
207	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO	0,6 MG/G GEL CT TB PLAS X 80 G + VALV DOS	TUBO	5000
208	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	600 MG + 200 UI COM CT FR PLAS OPC X 60	COMP	15000
209	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30	COMP	15000
210	ORLISTATE	120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 84	CAP	10000
211	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	COMP	15000
212	PARACETAMOL; CLORIDRATO DE TRAMADOL	37,5 MG + 325 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMP	15000
213	PREGABALINA	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC/ACLAR X 30	CAP	15000
214	PREGABALINA	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	CAP	10000
215	PREGABALINA	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	CAP	10000
216	LEVOTIROXINA SÓDICA	75 MCG COM BL AL/ AL X 30	COMP	10000
217	LEVOTIROXINA SÓDICA	88 MCG COM BL AL/ AL X 30	COMP	10000
218	LEVOTIROXINA SÓDICA	175 MCG COM BL AL/ AL X 30	COMP	10000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

219	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC PVDC X 30	COMP	10000
220	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	20000
221	PANTOPRAZOL	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
222	CLORIDRATO DE PAROXETINA	10 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10	COMP	8000
223	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC X 30	COMP	8000
224	PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA	500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 36	COMP	15000
225	CLORIDRATO DE OLOPATADINA	2,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC X 2,5 ML	FRS	4000
226	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMP	5000
227	CLORIDRATO DE PAROXETINA	15 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	15000
228	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	100MG COM REV CT BL PLAS OPC X 7	COMP	10000
229	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28	COMP	10000
230	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL X 30	COMP	10000
231	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	COMP	7000
232	ROSUVASTATINA CÁLCICA	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	15000
233	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	15000
234	RISPERIDONA	500 MCG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	COMP	7000
235	RISPERIDONA	1 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	15000
236	CLONAZEPAM	0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
237	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	10 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	7000
238	BESILATO DE ANLÓDIPINO	5 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10	COMP	6000
239	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 60	COMP	12000
240	RISPERIDONA	2 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	15000
241	MIRTAZAPINA	15 MG COM ORODISPERSIVEIS CT BL AL X 30	OC	8000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

242	ROSUVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
243	RISPERIDONA	1 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 30 ML + SER DOS	FRS	4000
244	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG COM CT BL AL AL X 60	COMP	15000
245	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CAP GEL DURA C/ MICROG LIB MOD CT FR PLAS X 30	CAP	8000
246	BROMETO DE TIOTRÓPIO	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	UNIDAD E	3000
247	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONA TO DE FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE SUS OR PROP TB AL X 120 DOSES + VAL DOS	UNIDAD E	1000
248	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONA TO DE FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 250 MCG/DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES + VALV DOS	UNIDAD E	1000
249	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONA TO DE FLUTICASONA	25 MCG/DOSE + 50 MCG/DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES + VALV DOS	UNIDAD E	1000
250	VIGABATRINA	500 MG COM REV CT BL AL PLAS AZUL X 60	COMP	5000
251	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 90	COMP	10000
252	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLIC INATO DE ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	100 MG + 30 MG + 15 MG COM REV DUPLA CAM CT BL AL PVDC LEIT X 60	COMP	10000
253	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; GLIC INATO DE ALUMÍNIO; CARBONATO DE MAGNÉSIO	200 MG + 60 MG + 30 MG COM REV DUPLA CAM CT BL AL PVDC LEIT X 32	COMP	10000
254	CLORIDRATO DE OLODATEROL	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	UNIDAD E	1000
255	CLORIDRATO DE SOTALOL	120 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	6000
256	CLORIDRATO DE SOTALOL	160 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	6000
257	XINAFOATO DE SALMETEROL; PROPIONA TO DE FLUTICASONA	50 MCG + 250 MCG PO INAL CT STR X 28 DOSES	UNIDAD E	3000
258	SULPIRIDA; BROMAZEPA M	1 MG + 25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	CAP	7000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

259	ÁCIDO TIÓCTICO	600 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	COMP	7000
260	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA	2,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML	FRS	1000
261	HIPROMELOSE; GLICEROL; DEXTRANA	3,0 MG/ML + 1,0 MG/ML + 2,0 MG/ML CT FR GOT PLAS TRANS X 15 ML	FRS	2000
262	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	200 UI/G GL TOP CT BG AL X 40 G	TUBO	1000
263	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	300 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
264	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL X 30	COMP	7000
265	LINAGLIPTINA	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	8000
266	TRAVOPROSTA	0,04 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	2000
267	TOPIRAMATO	25 MG COM REV BL AL PVDC LEIT X 60	COMP	10000
268	TIBOLONA	2,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	COMP	8000
269	TIAMAZOL	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	COMP	10000
270	TIAMAZOL	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100	COMP	10000
271	OXCARBAZEPINA	300 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 30	COMP	8000
272	TADALAFILA	5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	4000
273	TROMETAMOL CETOROLACO	10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 10	COMP	4000
274	TACROLIMO MONOIDRATADO	0,3 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 10 G	TUBO	1000
275	TRETINOÍNA; HIDROQUINONA; FLUOCINOLONA ACETONIDA	0,1 MG/G + 40 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 15 G	TUBO	500
276	SUCCINATO DE SOLIFENACINA; CLORIDRATO DE TANSULOSINA	6MG + 0,4 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	COMP	5000
277	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	35 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	10000
278	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	10000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

279	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	CAP	12000
280	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	75 MG COM CT BL AL/AL X 28	COMP	12000
281	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28	CAP	12000
282	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAP	8000
283	VIMPOCETINA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMP	8000
284	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA; FLUNARIZINA	10 MG + 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	COMP	4000
285	SINVASTATINA; EZETIMI BA	10 + 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28	COMP	8000
286	TROXERRUTINA; CUMARI NA	15 MG + 90 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 60	DRAGEA	10000
287	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	120 MG COM REV AP CT BL AL PLAS BRANCO OPC X 20	COMP	7000
288	ÁCIDO VALPRÓICO	500 MG COM REV CT FR VD AMB X 40	COMP	6000
289	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	COMP	5000
290	NAPROXENO; ESOMEPRA ZOL MAGNÉSICO	500 MG + 20 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 20	COMP	5000
291	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	300 MG COM REV LIB PROLONG CT FR PLAS OPC X 30	COMP	5000
292	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG COM REV LIB PROLONG CT FR PLAS OPC X 30	COMP	6000
293	RIVAROXABANA	10 MG COM REV CT BL AL PP X 30	COMP	5000
294	RIVAROXABANA	15 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	COMP	8000
295	RIVAROXABANA	20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	COMP	8000
296	LATANOPROSTA	0,05 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 2,5 ML	FRS	3000
297	LORNOXICAM	8 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
298	MALEATO DE TIMOLOL; LATANOPROST A	0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	FRS	1000
299	GATIFLOXACINO	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	FRS	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

300	ÁCIDO FÓLICO; RIBOFLAVINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; NICOTINAMIDA; FERROCARBONILA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 45	COMP	5000
301	CLORIDRATO DE MEBEVERINA	200 MG CAP DUR LIB PROL CT BL AL/AL X 30	CAP	4000
302	ÁCIDO ASCÓRBICO; TROXERUTINA; SULFATO DE NEOMICINA; BENZOCAÍNA; ACETATO DE HIDROCORTISONA	POM BUCAL CT BG AL X 10 G	TUBO	500
303	ASPARTATO DE ORNITINA	0,6 G/G GRAN CT 10 ENV AL POLIET X 5 G	ENVELOPE	4000
304	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	25MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMP	5000
305	DAPAGLIFLOZINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	10MG + 1000MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	5000
306	ARIPIRAZOL	20 MG COM CT BL AL/AL X 10	COMP	4000
307	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	5 MG COM SUBL CT FR VD AMB X 30	COMP	4000
308	CITRATO DE TAMOXIFENO	20 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 30	COMP	4000
309	SULFATO DE NEOMICINA; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOCONAZOL	20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 10G	TUBO	500
310	LEVOTIROXINA SÓDICA	125 MCG COM BL AL/AL X 30	COMP	5000
311	MALEATO DE INDACATEROL; BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO	110 MCG + 50 MCG CAP DURA PÓ INAL OR CT BL AL AL X 30 + 1 INAL	CAP	1000
312	TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO; NEOMICINA; MENTOL; CLORIDRATO DE PROCAÍNA	25 MG/ML + 25MG/ML + 15 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRS	500
313	GLIBENCLAMIDA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMP	4000
314	CEFADROXILA	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC/PVDC INC X 8	CAP	1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

315	CLORIDRATO DE OXICODONA	10 MG COM REV LIB CONTR CT FR PLAS OPC X 12	COMP	1000
316	ETORICOXIBE	90 MG COM REV CT BL AL/AL X 14	COMP	1000
317	IBUPROFENO; ARGININA	1155 MG GRAN CT 10 ENV AL PE X 3 G (SBR MENTA + ANIS)	ENVELOPE	1000
318	ASPARTATO DE ORNITINA	0,5 G/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML	ENVELOPE	600
319	ALPRAZOLAM	0,5 MG COM LIB LENTA CT BL AL/AL X 30	COMP	4000

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com as necessidades do município, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento e deverá acompanhar a seguinte documentação:

5.1.1 No caso de participação de empresa FABRICANTE, esta deverá, também e obrigatoriamente, anexar a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

5.1.1.1 - Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação.

5.1.2 - No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

5.1.2.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

5.1.3 No caso de participação de empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR E EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR deverá, também e obrigatoriamente, ser anexada a documentação seguinte, sob pena de inabilitação:

5.1.3.1- A Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

5.1.4 As exigências contidas nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 atendem àquelas formuladas pela Lei Federal n. 6.360 de 23/09/76, pelo Decreto Federal n.º 79.094/77, pela Lei Federal n.º 9.782/99, pela Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29/05/98 alterada pela Portaria nº3.765 de 20/10/98 do Ministério da Saúde, pela Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999, cujos documentos deverão estar com prazo de validade em vigor.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos medicamentos que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.5 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega da mercadoria.

5.7 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.8 - Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues diretamente no local indicado: Av. Paulo VI – 1.524, junto a Farmácia Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano do prazo de validade.

5.9 – Deverá ser entregue exatamente o que foi pedido na Nota de Autorização de Fornecimento, expedido pela Prefeitura quanto ao volume contido nos frascos, a concentração, facilidade e segurança para manuseio, nº de unidade por embalagem, nome comercial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

5.10 - O número do registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde deverá ser o mesmo das embalagens.

5.11 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde , que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.12 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento à vista, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.13 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.14 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.15 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias nºs e as correlatas para o exercício seguinte:  
**02.03.01.10.301.1001.2021, 02.03.01.10.301.1002.2025,**  
**02.03.01.10.302.1001.2027 – 3.3.90.30.00,** Lei Municipal nº 700 de 29 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

7.2 - manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

9 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

9.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

9.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

9.1.3 quebrar o sigilo profissional;

9.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

9.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO COMPROMISSO:

A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 12/2018, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

10.1 O objeto licitado será gerenciado na sua entrega pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Gutemberg Antônio Dias e fiscalizado pela farmacêutica Responsável Srta Mariela Tavares Moreira que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, e atestarão no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2018.

**Belarmino Luciano Leite**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**GESTOR** \_\_\_\_\_

**FISCAL** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº: 09/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou  Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_